



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA**  
**Centro Democrático Adelmo Simas Genro**

**PROJETO DE LEI Nº 8280/2015.**  
(Autoria Vereadora Marta Zanella)

Altera dispositivo da Lei Municipal Nº 5557, de 23 de novembro de 2011 no Município de Santa Maria.

**L E I**

**Art. 1º** - Fica alterado o inciso XCVIII do artigo 8º, que passa a ter a seguinte redação:

“(…)

Art. 8º...

...

XCVIII

a...

b – a Semana Municipal de Conscientização da Cultura Gaúcha Salvador Lamberty.

São objetivos da “Semana Municipal de Conscientização da Cultura Gaúcha Salvador Lamberty”:

I – Cultivar e propagar as manifestações artísticas, culturais e intelectuais do Estado de Rio Grande do Sul.

II – Ampliar as práticas de preservação da cultura gaúcha, principalmente através de ações educacionais formais e não-formais, em parceria com CTGs, DTGs, Piquetes, instituições educacionais, agentes culturais, entre outros segmentos sociais.

III – Preservar a tradição gaúcha através do fortalecimento do senso de pertencimento ao Estado, à cultura e ao tradicionalismo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 25 de Agosto de 2015.

---

Ver. Marta Zanella

Bancada do PMDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA**  
**Centro Democrático Adelmo Simas Genro**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras.**

Nossa sociedade está inserida em um cenário sociocultural que afeta e modifica nossos hábitos, tradições, modos de trabalho e de aprendizagem. Ao mesmo tempo, a todo o momento, surgem novas tecnologias de informação e de comunicação, que igualmente impactam as comunidades. Todas essas transformações são benéficas ao desenvolvimento da sociedade e do ser humano. Porém, com o passar do tempo, aspectos mais tradicionais da cultura vão sendo perdidos se não forem devidamente repassados as novas gerações.

Neste contexto, podem-se observar os costumes tradicionalistas, próprios da cultura do Estado do Rio Grande do Sul. A preservação da memória de um povo está diretamente associada à conservação de seu patrimônio histórico-cultural, uma vez que este acervo patrimonial produzido e/ou construído por sociedades do passado representam uma rica fonte de pesquisa e também de preservação cultural.

Salienta-se que os pressupostos de conservação e de perpetuação dos costumes tradicionalistas vão muito além do respeito aos monumentos históricos, museus e centros culturais, mas do vínculo estabelecido entre eles e as pessoas, histórias, expressões, hábitos, costumes e ações que pertencem a realidades passadas da população. Por isso, a necessidade de se fazer um resgate da cultura gaúcha para despertar nas crianças e jovens o interesse pela nossa tradição.

Assim, o presente projeto de lei pretende incentivar a preservação da história, da cultura, dos hábitos, usos e costumes gaúchos, como forma de valorizar e perpetuar as tradições do Estado. Ao mesmo tempo, a importância da cultura gaúcha na família e na sociedade tem como objetivo educar e unir as pessoas, promovendo um espaço de convivência e de diálogo e oportunizando aos jovens um ambiente sadio. A preservação



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA**  
**Centro Democrático Adelmo Simas Genro**

dessas tradições, o conhecimento e a capacitação são elementos que ajudam no desenvolvimento da sociedade e na melhoria da qualidade de vida da população.

Santa Maria, 25 de Agosto de 2015.

---

Ver. Marta Zanella

Bancada do PMDB